CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
ILLAVARCAM REVERSI

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
04
FL
SERVIDOR
6046
MAT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 082/2017

AUTOR: Vereador Paulo Magalhães Jr

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhaes Neto, a inserção do serviço de profissionais em Serviço Social nas Prefeituras-Bairro do Município de Salvador".

RELATOR: Alfredo Mangueira

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Paulo Magalhães Jr. sugere ao Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhaes Neto a inserção do serviço de profissionais em Serviço Social nas Prefeituras-Bairro do Município de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 082/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 15 de março de 2017.

Alfredo Mangueira
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Paulo Magalhães Jr.

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Suica

J. Carlos Filho

Aladilce Souza